



PODER EXECUTIVO
D.O. 14/11/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 428, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1 973.

Autoriza a abertura, na Delegacia de Administração do Tesouro do Estado, do Crédito Especial de G\$ 81 600,00, para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, no corrente exercício, à Delegacia de Administração do Tesouro do Estado, o crédito especial de G\$ 81 600,00 (oitenta e hum mil e seiscentos cruzeiros), para pagamento de Contribuição de Melhoria e Taxas devidas pelo Estado, referente a exercícios anteriores, à Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, serão cobertas com a anulação em igual importância da seguinte verba:

- 09 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
- 3.09.01.07.09 - Gabinete do Secretário
- 5.0.0.0 - Despesas de Transferências Correntes
- 5.1.9.0 - Diversos
- 02 - Reserva para aumento anual do funcionalismo público estadual.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de novembro de 1 973, 152ª da Independência e 85ª da República.

[Assinatura]
[Assinatura]

Registrada as fls.
31 e 31v, do livro
competente.
bba-09/07/85.
[Assinatura]